

## **Edital de Chamamento Público nº 01/2019 - SPN**

**Objeto:** Fomentar a oferta de doações de bens, direitos e serviços para realização da São Paulo Tech Week 2019 pela SP Negócios.

A SP Negócios, agência de promoção de investimentos e exportações do município de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro no Decreto Municipal nº 40.384 de 03 de abril de 2.001 e suas alterações, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, estarão abertas as inscrições para pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar bens, direitos e serviços listados no Anexo II, com o objetivo de apoiar a realização da São Paulo Tech Week 2019, festival de inovação da cidade de São Paulo, que ocorrerá de 23 a 29 de novembro de 2019, otimizando a aplicação de recursos públicos e viabilizando projetos que promovam o desenvolvimento econômico sustentável, o estímulo à inovação, a geração de empregos e atração de investimentos para cidade, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto deste edital é fomentar a doação de bens, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como direitos e serviços, todos descritos no Anexo II, mediante apresentação de proposta.
  - 1.1.1. A SP Negócios poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação e promocional da São Paulo Tech Week, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.
  - 1.1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços em doação deverá ser formalizado em processo administrativo, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos apresentados pelo doador e solicitados pela Comissão de Avaliação de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, conforme aplicável, a análise da unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação

e certificação das publicações no site da SP Negócios – [www.spnegocios.com](http://www.spnegocios.com).

1.1.2.1. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

1.1.3. Os Termos de Doação serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da SP Negócios.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

2.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

## **3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do email [sptw@spnegocios.com](mailto:sptw@spnegocios.com), mediante o envio em anexo dos seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

3.1.2. Proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;

3.1.3. Cópias do RG e CPF, se pessoa física;

3.1.4. Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (conforme aplicável);

3.1.5. Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do Proponente atestando a propriedade legítima do objeto, conforme aplicável; e

3.2. Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais

documentos apresentados.

- 3.3. Todos os Proponentes de doações dos bens patrimoniais móveis deverão apresentá-los para avaliação da SP Negócios, quando solicitado pela Comissão de Avaliação de Parcerias, mencionada no Capítulo 5.
- 3.4. No ato da formalização da doação serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.
- 3.5. Não serão aceitos documentos rasurados.

#### **4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Serão indeferidas:
  - 4.1.1. as inscrições que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação; e
  - 4.1.2. as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.1.

#### **5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PARCERIAS**

- 5.1. São atribuições da Comissão de Avaliação de Parcerias:
  - 5.1.1. Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;
  - 5.1.2. Iniciar os respectivos processos;
  - 5.1.3. Consultar as áreas pertinentes da SP Negócios acerca do interesse na aceitação da proposta apresentada, com prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação;
  - 5.1.4. Solicitar ao Proponente ou às unidades pertinentes informações e documentos complementares; e
  - 5.1.5. Publicar comunicado no site da SP Negócios, contendo, no mínimo, número do processo, nome do Proponente e objeto da doação, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual manifestação acerca da intenção de doação apresentada e fixando o procedimento para vista dos autos a quem se interessar; e

5.1.6. Encaminhar o processo, após devida instrução, à Coordenadoria Jurídica da SP Negócios para complementação da análise e deliberação.

5.2. A Comissão de Avaliação de Parcerias relativa ao presente Edital de Chamamento será formada por executivos da SP Negócios, constituída por instrumento específico.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 23 de novembro de 2019.

6.2. As comunicações com o Proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

6.3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail [sptw@spnegocios.com](mailto:sptw@spnegocios.com).

6.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Avaliação de Parcerias, na forma da legislação vigente.

São Paulo, 15 de junho de 2019.

(original assinado)

**SILVANA LÉA BUZZI**

Diretora de Promoção de Investimentos e Novos Negócios



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS DO PROPONENTE

NOME:

RG/CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD + TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li e concordo com todos os termos do Edital de Chamamento Público n.º 01/2019-SPN.

Local e data:

---

Nome:

Cargo:

RG/CPF:

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS**

#### **Descrição dos itens**

1. Equipamentos de projeção, led, som, audiovisual, gerador, estrutura de palco, backdrop, bem como serviços relacionados;
2. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral;
3. Material gráfico e comunicação visual, como banners, adesivos, crachás, totens;
4. Serviços de catering e buffet para eventos;
5. Passagens aéreas e hospedagem para palestrantes e executivos ligados a eventos da São Paulo Tech Week;
6. Serviços de produção e planejamento de eventos e ativações de marcas;
7. Serviços de avaliação de impacto econômica e elaboração de métricas de desempenho;
8. Locação de auditórios e espaços para eventos, de natureza diversa;
9. Créditos para ativação de campanhas promocionais em redes sociais e na internet, de modo geral e cessão espaços de divulgação em mobiliário, televisão e outros ativos;
10. Serviços de consultoria de tecnologia da informação e comunicação;
11. Serviços de consultoria e execução de estratégias de marketing digital e gestão de redes sociais;
12. Serviços de consultoria em branding e serviços de design gráfico/editorial;
13. Serviços de filmagem, criação de roteiro, edição de vídeos e fotografia e itens relacionados;
14. Plataforma de transmissão de eventos;
15. Serviços de comunicação e assessoria de imprensa;
16. Serviços de fornecedores para eventos, como bebidas, segurança, limpeza, produção, cenografia, tradução, montagem, serviços de transporte, dentre outros;



17. Premiações para eventos da São Paulo Tech Week; e

18. Outros serviços, bens e direitos que contribuam para a realização da São Paulo Tech Week.